

## DECRETO Nº 000078/24 de 12 de Agosto de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.141,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	3.854,22
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
07.02.12.361.0010.2.250-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.206-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	385,93
08.03.10.301.0013.2.206-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.401,66

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.122.0002.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio Transporte	15.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.854,22

06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0006.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
08.03.10.301.0013.2.207-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.00
08.03.10.303.0013.2.208-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	85.93
08.03.28.846.0000.0.053-3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100.00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
10.02.15.451.0008.1.211-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000.00
Superávit financeiro	4.401.66

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2024**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar